



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019.**  
Processo Administrativo nº 00639/2021.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, CEP 66020-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, com sede na Rodovia do Tapanã, Residencial Park Amazônia, Lote 8, Bairro Tapanã, Belém-PA, CEP 66.825-522, inscrita no CNPJ sob o nº 11.507.015/0001-67, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Uliana Fonseca**, residente e domiciliado na Travessa 14 de Abril nº 1186, Apto. 801, Bairro Fátima, Cidade Belém, Estado Pará, CEP 66060-460, portador da Carteira de Identidade nº 4367320 PC/PA e CPF/MF nº 776.091.702-44, doravante denominada **CONTRATADA**.

## JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

**CONSIDERANDO** que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ** em decorrência da Pregão Presencial nº 001/2019, firmou o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019**, no valor total de R\$ 246.500,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), com a empresa **ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, para contratação de empresa de engenharia para executar reformas no prédio sede e anexos, Lote II;

**CONSIDERANDO** que a **CONTRATADA** protocolou requerimento dirigido a **CONTRATANTE** expondo a necessidade de se fazer aditamento de acréscimo quantitativo aos serviços indicados no **item 1 – Reforma do Gabinete da Deputada Marinor Brito (3º Andar do Prédio Abel Figueiredo)** da tabela constante do objeto do **Contrato Administrativo nº 018/2019**, em razão de fatores supervenientes à contratação, decorrentes de problemas de ordem técnica que não poderiam ser previstos no planejamento inicial contratado;

**CONSIDERANDO** que a **CONTRATADA** encaminhou à **CONTRATANTE** a adequação da planilha orçamentária originária da proposta de aditamento às recomendações das áreas técnicas da **CONTRATANTE**, acostada aos autos do Processo Administrativo nº 00639/2021;

**CONSIDERANDO** que a **Comissão de Fiscalização de Obras** deste Poder manifestou-se favoravelmente a solicitação do aditivo proposto referente ao **item 1 do Contrato Administrativo nº 018/2019**, no valor de **R\$ 24.465,32 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**;





# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

## Comissão Permanente de Licitação - CPL

**CONSIDERANDO** que estão observados os princípios da eficiência, economicidade e da vantajosidade à celebração do proposto Termo Aditivo;

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, cumprindo todas as formalidades legais, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente instrumento tem como fundamento jurídico a alínea "d", c/c o § 1º, do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019**, previsto na sua Cláusula Décima, consoante a fundamentação jurídica estabelecida na Cláusula 1ª deste instrumento.

2.1. O valor do presente ajuste é de **R\$ 24.465,32 (Vinte Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)**, que corresponde ao acréscimo no percentual de **34,1917662719723%** do valor indicado no **item 1 – Reforma do Gabinete da Deputada Marinor Brito (3º Andar do Prédio Abel Figueiredo)** da planilha constante na cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 018/2019.

2.2. Em razão do acréscimo quantitativo a que se refere o subitem 2.1, desta Cláusula, o valor do item 1 – Reforma do Gabinete da Deputada Marinor Brito (3º Andar do Prédio Abel Figueiredo) de **R\$ 71.553,25 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais)**, fica atualizado para **R\$ 96.018,57 (noventa e seis mil e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme prevê a alínea "d", c/c o § 1º, do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2021:

- 01101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
  - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 3.3.90.00 – Aplicação Direta
  - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 018/2019.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO





## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Belém-PA, 30 de abril de 2021.

*Francisco Melo Coelho*

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DEPUTADO FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO**  
**CONTRATANTE**

*Gustavo Uliana Fonseca*

**ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
**GUSTAVO ULIANA FONSECA**  
**CONTRATADA**